

sociedade.

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS**

São aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido.

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

Transferências e Delegações recebidas

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências recebidas pelo ente.

- Interferências Financeira, Corresponde ao valor de R\$ 1.920.000,00, recebido de duodécimo da Prefeitura Municipal.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial aumentativa com reavaliação e ganhos de ativos ou com a desincorporação de passivos.

- Sem movimentação

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Compreende o somatório das demais variações patrimoniais aumentativas não incluídas nos grupos anteriores.

- Sem movimentação.

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

Pessoal e Encargos

Compreende as despesas com remuneração de pessoal do ente e respectivos encargos.

Corresponde ao valor da despesa liquidada no elemento de despesa 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (R\$ 948.490,08) mais o valor liquidado no elemento 13 – Obrigações Patronais (R\$ 182.636,83), totalizando o grupo em R\$ 1.131.126,91.

**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**

Representa variações com manutenção e operação da máquina pública.

Corresponde ao consumo de materiais do almoxarifado no valor de R\$ 15.225,20, Diárias (R\$ 24.200,00), Serviços de Tecnologia Da Informação (R\$ 6.395,00), Serviços de Pessoa Jurídica (R\$ 88.928,12), Passagens e Despesas com Locomoção (R\$ 19.247,13), Serviços de Consultoria R\$ 42.800,00, Auxílio Alimentação R\$ 9.600,00, e Depreciação de bens R\$ 49.416,99, Totalizando R\$ 253.812,44.

Transferências e Delegações Concedidas

Representa o somatório das variações patrimoniais aumentativas com transferências efetuadas pelo ente.

Corresponde a devolução de saldo de duodécimo ao executivo no valor de (R\$ 141.313,50) Contribuições a Ucemat no valor (R\$ 13.500,00).

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Compreende a variação patrimonial diminutiva com desvalorização e perdas de ativos, com redução a valor recuperável, perdas com alienação e perdas involuntárias ou com a incorporação de passivos.

- Sem Movimentação

Tributárias

Compreendem as variações patrimoniais diminutivas relativas aos impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais, contribuições econômicas e contribuições especiais.

- Sem Movimentação

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Compreende o somatório das variações patrimoniais diminutivas não incluídas nos grupos anteriores.

Corresponde a despesas com Indenizações e Restituições (R\$ 268.778,14).

**Resultado Patrimonial do Período**

Corresponde ao total de variações aumentativas R\$ 1.920.000,00 (menos) o total de variações diminutivas R\$ 1.808.540,99 = R\$ 111.459,01.

**VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS**

São aquelas que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido, determinando modificações apenas na composição específica dos elementos patrimoniais.

Incorporação de Ativo

Compreende as variações qualitativas decorrentes da aquisição de ativos.

Corresponde a despesas com a construção de obras e instalações (R\$ 0,00) e aquisição de equipamentos e material permanente (R\$ 5.876,00).

MARCIO EGIDIO DA SILVA

Contador

CRC MT 017112/0-5

**CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****ATO****EDITAL Nº. 001/2020**

Comunica a colocação das Contas da Câmara Municipal, a disposição da população de Pedra Preta - MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

HÉLIO DE FARIAS, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

**FAZ SABER QUE:**

Dando cumprimento ao disposto no §3º, do Artigo 31 da Constituição Federal, combinando com o Artigo 209 da Constituição Estadual.

**TORNA PÚBLICO** a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2019**, se encontram a disposição da população pedra-pretense, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2020, sendo este publicado na imprensa oficial e afixado no lugar público de costume, na data infra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.

Pedra Preta - MT, 3 de fevereiro de 2020.

HÉLIO DE FARIAS

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos

Sec. Leg. de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA****LICITAÇÃO**

Querência-MT, 10 de fevereiro de 2020.

**DECLARAÇÃO**

Por meio deste, eu Neiriberto Martins Erthal, Presidente da Câmara Municipal de Querência-MT, acato a resposta da Comissão de Licitação, em acordo com o Parecer Jurídico desta Câmara Municipal, e adjudico a Inexigibilidade de Licitação, para a prestação de serviços de Divulgação e edição de arquivos de áudio e vídeo em canal de TV local para o uso da Câmara Municipal de Querência – MT.

Neiriberto Martins Erthal

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

QUERENCIA-MT.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 001/2020 – SRP Nº 001/2020

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP”.**

Eu, Remídio Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório “Pregão Presencial nº 001/2020 – SRP Nº 001/2020” e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedoras do certame nos itens **01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10** a Empresa Licitante: **BELAFORTE COMERCIAL LTDA – ME** - CNPJ sob nº 24.296.486/0001-15, os itens **06, 07 e 11** a Empresa Licitante **DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI EPP**, CNPJ sob nº 26.214.995/0001-87.

Sinop – MT, 11 de fevereiro de 2020.

**REMÍDIO KUNTZ**  
Presidente

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL  
PROCESSO Nº: 002/2020 – SRP Nº 002/2020

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT".**

Eu, Remídio Kuntz, Presidente da Câmara Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, após efetuar a análise do Processo Licitatório "Pregão Presencial nº 002/2020 – SRP Nº 002/2020" e em cumprimento ao que estabelece a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório para os devidos fins e direitos, acatando sem ressalvas a conclusão final da Comissão Permanente de Licitação, tendo como vencedora do certame no item 01 a Empresa Licitante: **BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 34.301.285/0001-12.**

Sinop – MT, 11 de fevereiro de 2020.

**REMÍDIO KUNTZ**  
Presidente

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 – SRP Nº 001/2020

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 001/2020 – SRP Nº 001/2020, destinado à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP"; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

ADJUDICO os itens 01, 02, 03, 04, 05, 08, 09 e 10 da licitação à empresa:

BELAFORTE COMERCIAL LTDA – ME - CNPJ sob nº 24.296.486/0001-15, cujo preço global final foi:

\*0 Total dos Itens R\$ 13.575,00 (treze mil quinhentos e setenta e cinco reais);

ADJUDICO os itens 06, 07 e 11 da licitação à empresa:

DMI COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE VARIEDADES EIRELI EPP, CNPJ sob nº 26.214.995/0001-87, cujo preço global final foi:

\*1 Total dos itens R\$ 6.405,00 (seis mil quatrocentos e cinco reais).

Sinop, 11 de fevereiro de 2020.

**André Carlos Gobbato**  
Pregoeiro – Portaria nº 008/2020

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – SRP Nº 002/2020

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2020 – SRP Nº 002/2020, destinado à "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE – PAPEL A4 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP – MT"; tendo transcorridas as fases de lances e de análise dos documentos de habilitação, conforme Ata da Sessão Pública anexa; e observados os preceitos do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000 e da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002;

ADJUDICO o item 01 da licitação à empresa:

4. BARÃO DE PIRACICABA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ sob nº 34.301.285/0001-12;

\*2 Total do item R\$ 9.000,00 (nove seis mil reais).

Sinop, 11 de fevereiro de 2020.

**André Carlos Gobbato**  
Pregoeiro – Portaria nº 008/2020

### CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2020 Pregão Presencial Nº 1/2020

Aos 10 dias do mês de Fevereiro de 2020, de um lado o(a) **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH**, com sede na avenida parana, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o nº 33.005.083/0001-60, neste ato, representado pelo(a) **Ordenador(a) de Despesa**, Sr(a). **AELTON ANTONIO FIGUEIREDO**, brasileiro(a), portador do R.G. nº 1.106.263-0SSP e inscrito no CPF nº 776.908.931-04, residente e domiciliado na RUA DAS ACACIAS, bairro CRISTO REI nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Orgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2020**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, LIVRE DE QUILOMETRAGEM, DE DIVERSAS

CATEGORIAS PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE T, de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor <b>ARTEMERO RAMOS MACIEL</b>	CNPJ 05.668.999/0001-65
Endereço RODOVIA 448 KM 01	Nº S/N
Bairro INDUSTRIAL	Cidade TAPURAH
CEP 78573000	CPF
Representante Legal	Telefone
Email exata_tapurah@hotmail.com	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	1569	SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO - 1,5, COM AR	DIA		200,00	170,0000	34.000,00
		CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA Detalhamento	4 COM				

SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO - 1,5, COM AR  
CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA  
2 1570

SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO - 1,0, COM AR  
CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA  
Detalhamento

DIA 150,00 150,0000

22.500,00

SERVICO DE LOCAAO DE VEICULO - 1,0, COM AR  
CONDICIONADO, 4 PORTAS, COM MANUTENCAO CORRETIVA

TOTAL 56.500,00

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial Nº 1/2020.

**2.1** – O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial Nº 1/2020.

**2.2** – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3** – A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Captulo XVI do Edital do Pregão Presencial Nº 1/2020.

**2.4** – Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 1/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.

**2.5** – A fiscalização do contrato será feita por meio do seu respectivo fiscal, servidores abaixo nomeados através da portaria Nº00000002/2020/GP/PMT:

**SECRETARIA FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DE CONTRATO**

ADMINISTRACAO LEGISLATIVA CÂMARA MUNICIPAL

GIOVANNI ARMANNI

IVANY NASCIMENTO MOREIRA DE LIMA

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A CÂMARA